

GAZETA DO SUDOESTE

Mun. de P. Branco

N.º

1510

Pato Branco, 28 e 29 de setembro de 1996

ANO IX Nº 1398

 Diocese Municipal de Pato Branco Latois do Pato Branco Latois do Pato Branco	
LEI Nº 1.497	
DATA: 27 de setembro de 1996.	
TÍTULO: Anúncio e Executivo Municipal sobre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).	
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado de Paraná decreta e os Prefeitos Municipais, assinam a seguinte Lei:	
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a obter Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), para refinar as dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:	
01.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01.01	ADMINISTRAÇÃO
0301.03070212.13	Serviço de Administração Geral
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc. R\$ 80.000,00
03.02	DIVISÃO DE PESSOAL
0302.03070212.14	Serviço de Administração de Pessoal
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas R\$ 15.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais R\$ 2.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc. R\$ 5.000,00
0302.15824922.13	Benefícios com Inativos e Pensionistas
3.2.3.1	Inativos R\$ 10.000,00
03.08	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0308.03070212.17	Manutenção de Serviços Gerais
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas R\$ 8.000,00
3.1.1.1-03	Outros Desp. Variáveis R\$ 5.000,00
04.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.01	ADMINISTRAÇÃO
0401.19820352.20	Parcelamento da Dívida com o INSS
3.2.6.3	Juros de Outras Dívidas R\$ 30.000,00
04.02	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
0402.03080322.21	Execução Contábil, Financeira e Orçamentária
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas R\$ 7.000,00
04.03	DIVISÃO DE TESOUREARIA
0403.03080322.22	Manutenção dos Serviços de Tesouraria
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas R\$ 5.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO
05.01	ADMINISTRAÇÃO
0501.03070212.24	Serviço de Administração Geral
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc. R\$ 5.000,00
05.02	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0502.16880212.26	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.1.2.0	Material de Consumo R\$ 20.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
06.01	ADMINISTRAÇÃO
0601.10070212.25	Serviço de Administração Geral
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc. R\$ 5.000,00
06.03	DIVISÃO DE SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA
0603.10603272.35	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.1.2.0	Material de Consumo R\$ 10.000,00
07.00	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
07.02	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702.15814832.37	Manutenção do Fundo Municipal de Criança e Adolescente
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc. R\$ 2.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.02	DIVISÃO DE ENSINO
0902.06411832.49	Manutenção de Escolas Creches
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas R\$ 30.000,00
0902.06421882.52	Manutenção do Estado de Pré-Escola à 4ª série
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas R\$ 150.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais R\$ 13.000,00
0902.06422922.57	Manutenção do Transporte Escolar
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas R\$ 10.000,00
3.1.1.1-03	Outros Desp. Variáveis R\$ 10.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais R\$ 2.000,00
0902.06422922.58	Manutenção da Educação Especial
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas R\$ 30.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
11.00	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
11.01	ADMINISTRAÇÃO
1101.03070212.61	Serviço de Administração Geral
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas R\$ 5.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recursos a aplicação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:	
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO
05.02	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0502.16880342.27	Conservação de Estradas Vicinais
3.1.2.0	Material de Consumo R\$ 100.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc. R\$ 112.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.02	DIVISÃO DE ENSINO
0902.06421882.53	Manut. do Centro de Apoio Integral à Criança-CAIC
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas R\$ 250.000,00
Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.	
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 27 de setembro de 1996.	
Dilvinha Longhi PREFEITA MUNICIPAL	



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 50
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 98/96

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	ADMINISTRAÇÃO		
0301.03070212.13	Serviços de Administração Geral		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	80.000,00
03.02	DIVISÃO DE PESSOAL		
0302.03070212.14	Serviços de Administração de Pessoal		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	15.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	5.000,00
0302.15824952.15	Encargos com Inativos e Pensionistas		
3.2.5.1	Inativos	R\$	10.000,00
03.03	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
0303.03070212.17	Manutenção de Serviços Gerais		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	8.000,00
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	3.000,00
04.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.01	ADMINISTRAÇÃO		
0401.15820332.20	Parcelamento da Dívida com o INSS		
3.2.6.5	Juros de Outras Dívidas	R\$	30.000,00



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Branco.
Fls. N.º 29
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

04.02	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
0402.03080322.21	Execução Contábil, Financeira e Orçamentária		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	7.000,00
04.03	DIVISÃO DE TESOURARIA		
0403.03080322.22	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	5.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
05.01	Administração		
0501.16070212.24	Serviços de Administração Geral		
3.1.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	5.000,00
05.02	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
0502.16880212.26	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.1.2.0	Material de Consumo	R\$	20.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
06.01	ADMINISTRAÇÃO		
0601.10070212.29	Serviço de Administração Geral		
3.1.1.3.2	Outros Serv. e Encargos	R\$	5.000,00
06.03	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
0603.10603272.35	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.1.1.2.0	Material de Consumo	R\$	10.000,00
07.00	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS		
07.02	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0702.15814832.37	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.1.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	2.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02	DIVISÃO DE ENSINO		
0902.08411852.49	Manutenção de Escolas Creches		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	30.000,00
0902.08421882.52	Manutenção de Ensino de Pré Escola à 4ª série		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	150.000,00
3.1.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
0902.08472392.57	Manutenção de Transporte Escolar		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	10.000,00
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	10.000,00
3.1.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
0902.08492522.58	Manutenção da Educação Especial		



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <i>8</i>
<i>[assinatura]</i>
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	30.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
11.00	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
11.01	ADMINISTRAÇÃO		
1101.03070212.61	Serviço de Administração Geral		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	5.000,00

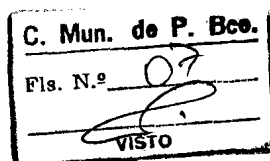
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
05.02	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
0502.16885342.27	Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.2.0	Material de Consumo.	R\$	100.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	112.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02	DIVISÃO DE ENSINO		
0902.08421881.53	Manut. do Centro de Apoio Integral à Criança - CAIC		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	250.000,00

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS PARECER

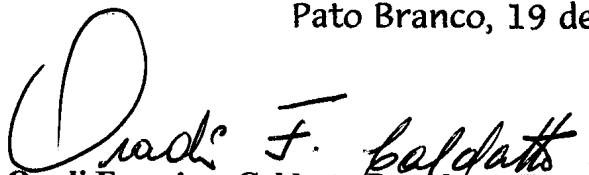
PROJETO DE LEI Nº 98/96

A Comissão de Finanças e Orçamentos, analisando a matéria, e, após entendimento com o Diretor do Departamento de Finanças, Senhor Divercino Colombo, foram sanadas as dúvidas à respeito do assunto.

Diante do exposto emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

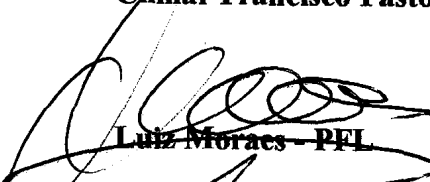
É nosso PARECER.

Pato Branco, 19 de setembro de 1996.


Oradi Francisco Caldato-Presidente-Relator


Carlinho Antonio Polazzo-PFL

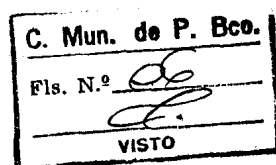

Cimar Francisco Pastorello-PDT


Luiz Moraes - PFL


Nelson Bertani-PMDB



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para aprovar Projeto de Lei nº 098/96, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

Analizando a matéria de suplementação para reforço no Orçamento do Executivo Municipal vigente, no valor total de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), verificamos que os recursos para a cobertura de tal suplementação se dará pela anulação parcial de dotações Orçamentárias consignadas no orçamento, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e dentro dos parâmetros contábeis pertinentes a matéria.

Somos de parecer favorável a tramitação normal da referida matéria.

É o parecer S.M.J.

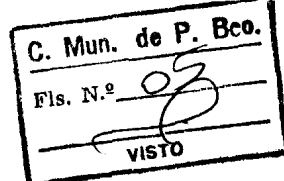
Pato Branco, 16 de setembro de 1996.


Márcia Regina Zanoelo
CO-CRC-PR Nº 27.823



Prefeitura Municipal de Dato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 98/96

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	ADMINISTRAÇÃO		
0301.03070212.13	Serviços de Administração Geral		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	80.000,00
03.02	DIVISÃO DE PESSOAL		
0302.03070212.14	Serviços de Administração de Pessoal		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	15.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	5.000,00
0302.15824952.15	Encargos com Inativos e Pensionistas		
3.2.5.1	Inativos	R\$	10.000,00
03.03	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
0303.03070212.17	Manutenção de Serviços Gerais		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	8.000,00
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	3.000,00
04.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.01	ADMINISTRAÇÃO		
0401.15820332.20	Parcelamento da Dívida com o INSS		
3.2.6.5	Juros de Outras Dívidas	R\$	30.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

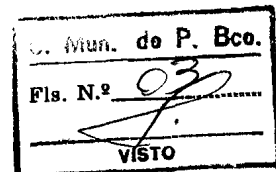
C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <i>1</i>
<i>[Signature]</i>
VISTO

04.02	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
0402.03080322.21	Execução Contábil, Financeira e Orçamentária		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	7.000,00
04.03	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
0403.03080322.22	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	5.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
05.01	Administração		
0501.16070212.24	Serviços de Administração Geral		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	5.000,00
05.02	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
0502.16880212.26	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	20.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
06.01	ADMINISTRAÇÃO		
0601.10070212.29	Serviço de Administração Geral		
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos	R\$	5.000,00
06.03	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
0603.10603272.35	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	10.000,00
07.00	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS		
07.02	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0702.15814832.37	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	2.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02	DIVISÃO DE ENSINO		
0902.08411852.49	Manutenção de Escolas Creches		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	30.000,00
0902.08421882.52	Manutenção de Ensino de Pré Escola à 4ª série		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	150.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
0902.08472392.57	Manutenção de Transporte Escolar		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	10.000,00
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	10.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
0902.08492522.58	Manutenção da Educação Especial		



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	30.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00

11.00	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
11.01	ADMINISTRAÇÃO		
1101.03070212.61	Serviço de Administração Geral		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
05.02	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
0502.16885342.27	Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.2.0	Material de Consumo.	R\$	100.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	112.000,00

09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02	DIVISÃO DE ENSINO		
0902.08421881.53	Manut. do Centro de Apoio Integral à Criança - CAIC		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	250.000,00

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <u>02</u>
<u>[Signature]</u> VISTO

RECEBIDO	
Data <u>19/09/96</u>	Hora <u>17h</u>
Assinatura <u>[Signature]</u>	
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

M E N S A G E M N ° 051/96

Excelentíssimo Senhor Presidente
e demais membros da
Câmara Municipal de Pato Branco - PR.

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para alterar o Orçamento vigente do Município de Pato Branco, para abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), destinado ao suporte de dotações cujos recursos existentes não permitem o pagamento das obrigações adiante especificadas.

As dotações a serem reforçadas com a suplementação proposta se referem principalmente à Serviços de Terceiros e Encargos, Material de Consumo e Pessoal.

E diante do fato de que temos inúmeros compromissos a serem honrados já no decorrer dos próximos dias, a exemplo da folha-de-



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <i>01</i>
VISTO

pagamento de pessoal, há inarredável necessidade de que as alterações propostas sejam concretizadas, contando com a compreensão dos nobres edis, convocamos extraordinariamente esta Casa de Leis para realizar tantas sessões quantas bastem para apreciar e votar o Projeto de Lei em apenso.

Contanto com a aprovação do Projeto de Lei, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para reafirmar protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de setembro de 1996.

Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL